Prefeitura de Jaguariaíva



Estado do Paraná Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11 CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130 Gabinete do Prefeito

LEI nº 993/1985

SUMULA: Denomina vias publicas do Samambaia, Chafariz, Capivari e Ipê.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º As vias públicas dos Núcleos Residenciais, recém construídos em nossa cidade "SAMANBAIA, CHAFARIZ, CAPIVARI e IPÊ, são denominados conforme esquete que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 19 de agosto de 1985.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal